



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 22 de dezembro de 2010

Edição nº 168

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 161**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE TELEFONISTA I: RAQUEL BENDER**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 29 de dezembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2010.

**MOACIR NEODI VANZZO**

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2010**

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa de prestação de serviços para desmontagem da decoração natalina, acondicionamento, transporte e armazenagem no Centro Eventos Ismael Vicente Sperafico, dos seguintes locais: arvore natalina da Avenida Maripá, Terminal Urbano da Avenida 1º de Maio, Largo São Vicente de Paulo, Avenida Tiradentes, Avenida Maripá, Rua Barão do Rio Branco, Praça Willy Barth, Praça do Jardim Panorama, Distrito de Vila Nova e Distrito de Novo Sarandi no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 06 de JANEIRO de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010- CAST**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para desenvolver e implantar software na área de gestão para a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST e todos os seus prestadores de serviço, bem como fornecer serviços de capacitação e treinamento. **DATA DE ABERTURA:** Dia 25 de JANEIRO de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.213,33 (quarenta e três mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - CAST**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática para implantar software na área de gestão para a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST. **DATA DE ABERTURA:** Dia 25 de JANEIRO de 2011 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.107,00 (trinta e oito mil cento e sete reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br) ou [castsaude.ediliza@hotmail.com](mailto:castsaude.ediliza@hotmail.com)

##### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 052/2010**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente nomeado conforme memorando nº 209/2010 - DL e membros Ademair Alcindo Roehrs e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica, nomeados pela Portaria nº 375 de 20 de dezembro de 2010, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Concorrência nº 052/2010 cujo objeto é: **fornecimento de uma solução integrada de telecomunicações de voz, dados, Internet, sendo Lote 01: Serviço de telefonia fixa comutada (STFC), solução de voz baseada em IP com acesso exclusivo nesta tecnologia, solução de Internet, solução de dados via VPN IP interligando 59 (cinquenta e nove) unidades que compõem a contratante, inclusive a sede (Prefeitura Municipal), pelo período de 36 (trinta e seis) meses e Lote 02: Solução de dados via VPN IP interligando a sede da Contratante (Prefeitura Municipal) com a Secretaria de Segurança e Trânsito, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, a classificação ficou a seguinte:

##### **LOTE 01**

- A empresa **BRASIL TELECOM S/A** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, com uma proposta no valor mensal **R\$ 86.284,96** (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor de **R\$ 3.106.258,56** (três milhões cento e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para 36 meses, com valor para serviços de instalação global de rede interligando todas as unidades internas e externas da Prefeitura, Parcela única de **R\$ 44.979,83** (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 22 de dezembro de 2010

Edição nº 168

Página 2

centavos), totalizando **R\$ 3.151.238,39** (três milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

### LOTE 02

- A empresa **NETCERTTO INFORMÁTICA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, com uma proposta no valor mensal **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo um valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para 24 meses, com valor para serviços de instalação global de rede interligando todas as unidades internas e externas da Prefeitura, Parcela única de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

- A empresa **DIGITALDESIGN – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** teve a proposta de preços **DESCCLASSIFICADA** para os Lotes 01 e 02 devido a inconformidades com itens 1.3.3.14; 1.3.2.2 e 1.3.4.8 do Anexo III – Descrição do objeto e item 6.3.1 do edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 21 de dezembro de 2010.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 364/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **FLÁVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 48.100,00** (quarenta e oito mil e cem reais).

- A empresa **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

- A empresa **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "f" do edital: apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 21 de dezembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### ERRATA

No Edital de comunicação de pagamento à Sra. Luciane Zanette Garbo e Maicon Luiz Zanette, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição nº 124, de 14 de outubro de 2010, página nº7, **onde se lê:** edital de comunicação de pagamento de indenização por desapropriação de imóvel urbano - **leia-se:** edital de comunicação de pagamento de indenização por aquisição de imóvel urbano.

Toledo, 21 de dezembro de 2010.

José Carlos Schiavinato  
Prefeito do Município de Toledo

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.